

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA



ALVARÁ DE LICENÇA



Prefeitura Municipal
de Alcobaça

CNPJ 13.761.721/0001-66

Número: 236 / 2026

Alvará
DE LICENÇA

Para: FUNIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Nome: BARROS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Endereço: AVN 7 DE SETEMBRO 2736 TÉRREO CENTRO -
ALCOBAÇA - BA

Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Inscrição { Código: 4731-8/00
Cad. Econômico: 348/4220
Insc. 26.158.060/0001-20

Observações: _____

LICENCIADO PARA FUNCIONAR CONFORME CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO.

Data 15 / abril / 2026

Validade 31 / dezembro / 2026

Bernardo Costa do Espírito Santos
Chefe do Departamento de
Tributação e Fiscalização
Port. 3.782/2025 - Mat. 14490

Prefeitura Municipal
Gerente da Divisão de Cadastro e Tributação

Unigraf - Tel.: (73) 3291-1254



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
004/2026

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO GLOBAL

Considerando que a empresa, NORTE SERVICOS E SAUDE LTDA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Bairro Centro, Cidade de Barra Da Choça/BA, CEP Nº. 45.122-058, inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.108/0001-81, Neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. DANILO LIMA SILVA, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/BA; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme **Processo Administrativo nº 04/2026**.

Cumprir alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 16 de abril de 2026.


Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 25, § 1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Alcobaca – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.761721/0001-66, é detentora da posse da área objeto da intervenção que será executada a **CRONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FECHADA COM VESTIÁRIO, NA EMEF PARAÍSO VERDE - PADRÃO FNDE**, localizada na Rua Jacarandá, S/N, Paraíso Verde, Alcobaca-BA, situada dentro dos limites deste município, medindo 918,22 m² (novecentos e dezoito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), latitude 17°30'44.58"S, longitude 39°12'56.42"O, sendo a execução via Prefeitura Municipal de Alcobaca - Bahia.

Alcobaca/BA, 15 de abril de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:6040
9940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.04.16
10:48:19 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

RG.: 08.181.609-00 / CPF.: 604.099.405-34